



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dionísia Maria da Silveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dionísia Maria da Silveira, no município de Cruz, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, autoriza o exercício de direção em favor de Ionara Costa Moura e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1033690/2014	PARECER Nº 0907/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Ionara Costa Moura, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dionísia Maria da Silva, no município de Cruz, mediante o processo nº 1033690/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Preá, s/n, Bairro Preá, CEP: 62.595-000, no município de Cruz, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.663.917/0001-15, com Censo Escolar nº 23004428.

Responde pela direção Ionara Costa Moura, com licenciatura em Matemática, Registro nº 483; pela secretaria escolar, Fernando Márcio Silva, Registro nº 9851. O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, dos quais, treze são habilitados e treze autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 943 (novecentos e quarenta e três) títulos para um total de 420 (quatrocentos e vinte) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Givago Nascimento Vasconcelos, CREA nº 46976-D, e Antônio Fernando Lopes de Souza Filho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0907/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dionísia Maria da Silveira, no município de Cruz, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, à autorização para o exercício de direção em favor de Ionara Costa Moura e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício